

Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9813881, em 1/3/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Marechal Rondon, km 131, Bairro Palmital, no município de PORTO FELIZ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 299-0148- Aquífero Itararé - Coord UTM (Km) - N 7.429,17 - E 243,26 - MC 45 - Vazão 4,10 m3/dia. I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. MARIA APARECI-DA ROCHA LIMA, CPF 039.283.938-55, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9903180, em 9/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Bucareste, km 285, Bairro Alphaville, no município de BARUERI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 322-0429- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.401,34 - E 312,36 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. PAULO JOAQUIM BARBOSA, CPF 047.958.858-93, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9907068, em 21/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Tozawa, Estrada Fukiko Kobayashi, 144, Km 01, no município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.392,08 - E 392,53 - MC 45 - Vol. armazenado 250,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817037, em 15/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Avenida Augusta Zorzi Baradel, no município de JUNDIAÍ, para fins de passagem de tubulação de gás natural, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea 01(tubo de aço com Ø 6") - Afluente do Córrego Ribeirãozinho - Coord UTM (Km) - N 7.426,46 - E 311,91 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 02 (tubo de aço com Ø 6") - Afluente do Córrego Ribeirãozinho - Coord UTM (Km) - N 7.425,80 - E 311,66 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 03(tubo de aço com Ø 6") - Afluente do Córrego Terra Nova - Coord UTM (Km) - N 7.425,33 - E 310,73 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 04 (tubo de aço com Ø 6") - Afluente do Córrego Terra Nova - Coord UTM (Km) - N 7.425,00 - E 310,31 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 05(tubo de aço com Ø 6") - Afluente do Córrego Terra Nova - Coord UTM (Km) - N 7.425,42 - E 310,03 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 06(tubo de aço com Ø 6") - Afluente do Córrego Terra Nova - Coord UTM (Km) - N 7.425,84 - E 309,58 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 4/10/2013

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9402942, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Rua Vereador João Lima de Souza, 608, Vila Adorinda, no município de SANTO ANASTACIO, requerida pela SINA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ 06.348.804/0001-62, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Sete de Setembro - Coord UTM (Km) - N 7.570,54 - E 431,62 - MC 51 - Vazão 5,00 m3/h - período 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, inserto no Autos DAAE no 9501513, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem e drenagem, na Estrada Municipal Pedro de Toledo - Musácea, Bairro Manoel de Nóbrega, município de PEDRO DE TOLEDO, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, CNPJ 46.578.530/0001-12, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização Seção trapezoidal aberta de base = 3,00 m - Afluente do Rio Itariri - Coord UTM (Km) - N 7.315,55 - E 270,72 e N 7.315,81 - E 270,80 - MC 45;

- Travessia Intermediária Galeria em concreto (2 Linhas) Base = 3,00 m x Altura = 3,00 m - Afluente do Rio Itariri - Coord UTM (Km) - N 7.315,74 - E 270,83 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9701627, ficam

aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade lazer e paisagismo, no Mosteiro de São Francisco de Assis Hotel e Pousada, Rodovia Benedito Pinto dos Santos, km 10,5, Bairro: Roseira, no município de BROTAS, requerida pela DMI - ÓTICA E SISTEMAS DE IMAGEM LTDA, CNPJ 02.337.872/0003-37, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Jacaré Pepira ou Grande - Coord UTM (Km) - N 7.520,10 - E 804,82 - MC 51 - Vazão 2,50 m3/h - período 3,3 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9810196, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, passagem e umectação de terras, na Loteamento "Jardim Residencial Itaicy II", Rua Américo Chiodi, Vila Sônia, no município de PIRACICABA, requerida pelo Sr. EDSON VALDEMIR PIGORETTI, CPF 101.670.298-19, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego das Ondas Tubulação Ø 150 mm - PVC - Coord UTM (Km) - N 7.491,05 - E 222,97 - MC 45;

- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Ondas - Coord UTM (Km) - N 7.491,05 - E 222,97 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/h (jan. a mar.) - período 04 h/d - 25 d/m e 2,50 m3/h (abr. a dez.) - período 08 (h/dia) .

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9815848, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade extração de areia, no Sítio Barra Mansa - Estrada Municipal Corumbataí - Rio Claro - Gleba 3, Bairro Ferraz, no município de CORUMBATAÍ, requerida pela JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 62.162.847/0013-63, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego Cachoeirinha - Coord UTM (Km) - N 7.533,93 - E 229,91 - MC 45 - Vazão 4,30 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 4/10/2013

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 04-10-2013."

- Referência:

- Interessado: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 62.162.847/0013-63

- Endereço: Sítio Barra Mansa - Estrada Municipal Corumbataí - Rio Claro - Gleba 3 - Bairro Ferraz - Município de CORUMBATAÍ - Autos DAAE n. 9815848

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 15-04-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 8343 - 12/09/12 - Poço 001 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7.533,69 - E 228,69 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List Administrativo da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 15-04-2013, com apresentação de:

- Análise da água do poço (original ou Cópia autenticada, 02 (duas) vias;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade - Anexo XVII;
- Cópia da ART do responsável Técnico com comprovante de pagamento descrição do tipo de outorga e de uso;
- Cópia da conta de água e/ou declaração da Concessionária local conforme item 4.0, subitem 4.1, letra g) da Instrução Técnica DPO n. 06/11;
- Comprovante de pagamento de emolumentos.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

Extrato de Cooperação de 27-09-2013

Termo de Cooperação Técnica 2013/31/00208.2. Autos 9903176/07- Prov. 05-DAAE Participes – DAAE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA. Objeto – Termo de Cooperação, para execução de serviços de limpeza e desassoreamento no Córrego Itaquí, no Município de Jandira, Estado de São Paulo. Prazo – 60 dias, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura do presente Termo de Cooperação – 27-09-2013.

Extratos de Convênio de 30-09-2013

Segundo Termo de Aditamento de Convênio 2013/11/00205.7. Autos 50.458/2011- 3º Vol-DAAE - (PROGRAMA ÁGUA LIMPA). Convenentes – O Estado de São Paulo, por intermédio das SECRETARIAS DE SAÚDE e de SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE e o MUNICIPIO DE TANABI (Ecatú). Objeto – Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 2008/11/00049.8, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste. Valor – em razão da redistribuição de recursos do exercício de 2011 para 2012 e 2013, o valor do presente convênio é de R\$ 1.366.263,69, dos quais R\$ 430.267,68, do exercício de 2008 e R\$ 36.024,78, do exercício de 2009, serão de responsabilidade da Secretaria da Saúde – SS, cujos recursos alocados correm à conta do Programa 17.512.3904.1597.0000, Elemento de Despesa 4.4.40.51, e R\$ 550.992,87, do exercício de 2011, R\$ 87.639,74, do exercício de 2012 e R\$ 2.226,68, do exercício de 2013, serão de responsabilidade do DAAE, cujos recursos alocados correm à conta do Programa 17.512.3904.1597.0000, Elemento de Despesa 4.4.40.51, ficando ainda R\$ 259.111,94, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tanabi a título de contrapartida, consoante o Plano de Trabalho a qual alude a Cláusula Primeira. Prazo – Em razão das alterações no Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro, o prazo para duração do Convênio 2008/11/00049.8, fica prorrogado até 31-03-2014. Data de assinatura do presente Segundo Termo de Aditamento de Convênio – 30-09-2013.

Segundo Termo de Aditamento de Convênio 2013/11/00204.5. Autos 50.459/2011- 3º Vol-DAAE - (PROGRAMA ÁGUA LIMPA). Convenentes – O Estado de São Paulo, por intermédio das SECRETARIAS DE SAÚDE e de SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE e o MUNICIPIO DE TANABI (Biporanga). Objeto – Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 2008/11/00050.4, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste. Valor – em razão da redistribuição de recursos, de responsabilidade do DAAE do exercício de 2011 para 2012 e 2013, o valor do presente convênio é de R\$ 675.681,30, dos quais R\$ 223.637,15, do exercício de 2008 e R\$ 119.653,49, do exercício de 2009, serão de responsabilidade da Secretaria da Saúde – SS, cujos recursos alocados correm à conta do Programa 17.512.3904.1597.0000, Elemento de Despesa 4.4.40.51, e R\$ 179.962,98, do exercício de 2011, R\$ 34.274,55, do exercício de 2012 e R\$ 2.118,98, do exercício de 2013, serão de responsabilidade do DAAE, cujos recursos alocados correm à conta do Programa 17.512.3904.1597.0000, Elemento de Despesa 4.4.40.51, ficando ainda R\$ 116.034,15, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tanabi a título de contrapartida, consoante o Plano de Trabalho a qual alude a Cláusula Primeira. Prazo – Em razão das alterações no Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro, o prazo para duração do Convênio 2008/11/00050.4, fica prorrogado até 31-03-2014. Data de assinatura do presente Segundo Termo de Aditamento de Convênio – 30-09-2013.

Reti-ratificação do D.O. de 21-05-2013

Autos 9811329 - Extrato de Portaria 1565/13 e Despacho do Superintendente do DAAE de 20-05-2013)

Onde se lê: ...(Trecho entre os municípios de Bom Jesus dos Perdões e Piracacia - Rodovia Jan Antônia

Leia-se: ...(Trecho entre os municípios de Bom Jesus dos Perdões e Piracacia) na Rodovia Jan Antonin...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.372, de 3-10-2013

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1226541, criado pela Lei Complementar 1.145, de 13.07.2011, e distribuído pela Portaria GR 5723/2012, fica redistribuído do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena para o Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.14925.1.3).

Portaria do Reitor, de 3-10-2013

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 4685/10, e alterações posteriores, LUIZ TADEU BERNARDO (Certificação USP 016/2003) e MARISA VICENTE (Certificação FUNDAP 166173) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Estudos Brasileiros da USP (IEB), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Alexandre Takeo Nagasse, Bianca Maria Abbade Dettino, Denis Machado Rossi, Elisabete Marin Ribas, Lúcia Elena Thomé, Maria Italia Causin, Patricia Godoy Gomes Dolly e Renato Cezar Munoz; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ ou Equipe de Apoio. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 13.1.207.31.9.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato do Termo de Contrato

Processo no 2013.1.688.64.3.

Contrato no 19/2013

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: FRM Comércio e Serviços Ltda. ME

Objeto: Manutenção do software SAPEB

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 2.580,00

Data da Assinatura: 02-09-2013

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo vol. I 2012.1.579.64.9

Contrato no 28/2012

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Helpinsect Higienização e Controle de Pragas Ltda. ME

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Sexta - Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 3.347,35

Data da Assinatura: 18/09/2013

Resumo de Contrato

Processo no 2013.1.799.64.0

Contrato no 21/2013

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Nilton Renato Jantim ME

Objeto: Reforma do telhado do Laboratório de Resíduos

Vigência: 30 dias

Valor total: R\$ 48.244,57

Data da Assinatura: 09/09/2013

Resumo de Contrato

Processo nº 13.1.798.64.0

Contrato nº 24/2013

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Van Der Hoeven Comércio de Estufas Agrícolas Ltda. Objeto: Contrato de prestação de serviços de reforma em estufas agrícolas.

Vigência: 60 dias.

Valor total: R\$ 23.030,00

Data da Assinatura: 23/09/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio Acadêmico

Processo: 13.1.24.80.0

Concedente: Universidade de São Paulo / Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz" – CIAGRI

Instituição de Ensino: Universidade Metodista de Piraciba - UNIMEP

Objeto: concessão de estágio de complementação educacional, junto à Concedente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino.

Vigência: de 20/09/2013 a 19/09/2018

Data da assinatura: 20/09/2013

Extrato de Contrato

Processo: 13.1.96.80.0

Pareceres: PG.P.2640/2012 e PG.P.0987/2013

Contrato USP/CIAGRI nº: 008/2013

Contratante: Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz" - CIAGRI

Contratada: M&E Assistência Técnica em Informática Ltda.